



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO nº _____/2023
(Do Sr. Glauber Braga)

Requer a realização de audiência pública para debater soluções que contemplem o interesse dos moradores da comunidade centenária do Horto da cidade do Rio de Janeiro e seu meio ambiente.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 58, §2º, II da Constituição Federal e nos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública com o objetivo de debater soluções para a comunidade centenária do Horto na cidade do Rio de Janeiro.

Sendo assim, sugere-se que sejam convidados (as) as representações das organizações abaixo identificadas:

- 1 - Secretaria Geral da Presidência
- 2 - Secretaria Executiva da Casa Civil
- 3 - AGU – Advocacia Geral da União
- 4- Ministério de Direitos Humanos
- 5 – MPF- Procuradoria Regional do Direito do Cidadão-PRDC/RJ
- 6 - Diálogos sociais
- 7 - Secretaria de ambiente e clima



* C D 2 3 4 0 8 7 6 8 4 1 0 0 *

- 8 - Ministério do Meio Ambiente
- 9 - SPU – Secretaria de Patrimônio da União
- 10 - TCU – Tribunal de Contas da União- SecexConsenso
- 11 - Presidente interino da autarquia IPJB/RJ
- 12- AMAHOR – Associação de moradores do Horto
- 13 - Dr. Rafael da Motta- advogado da AMAHOR
- 14- Raquel Rolnik (ex relatora especial da [ONU](#) para o direito à moradia adequada.)

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Horto Florestal possui uma história tão antiga que remonta ao início do processo de colonização do Rio de Janeiro, ainda no século XVI.

Durante anos, os moradores do Horto vêm cuidando desta localidade como extensão de suas vidas, impedindo, inclusive, a implantação de projetos de grande impacto socioambiental.

Hoje, a área é ocupada por aproximadamente 600 famílias de baixa renda, formada, em sua maior parte, por pessoas idosas. A importância de apresentarmos a história da Comunidade do Horto Florestal e de seu território tradicionalmente ocupado, justifica-se como meio de preservação da cultura local e dos modos de vida de seus moradores, entendendo-se como patrimônio imaterial excepcional e singular. Justifica-se, igualmente, como afirmação do constitucional direito de morar e, portanto, o reconhecimento do direito à posse como condição material fundamental para o gozo do direito à memória.

Além da preservação das relações sociais e dos bens culturais como patrimônio imaterial, a localidade é rica em monumentos de tempos



* C D 2 3 4 0 8 7 6 8 1 0 0 *



passados. Os habitantes anciãos guardam relíquias de outros momentos históricos, algumas delas tão antigas quanto foram os primórdios da primeira ocupação oficial (1808) da localidade. Há, ainda, vestígios de que a região do Horto pode ter sido ocupada ainda mais remotamente, podendo ter abrigado Quilombos em suas densas matas oitocentistas.

Estão tentando disseminar o mito de que a comunidade invadiu o parque, quando isso jamais aconteceu. No Brasil, desde os tempos coloniais houve a tentativa de criminalização da pobreza e a consequente difamação da cultura popular.

A tentativa de subestimar e desmoralizar os moradores do Horto acontece há muitos anos, mas foi bastante acirrada nos últimos anos. Injustamente chamados de invasores, os habitantes do Horto possuem raízes profundas com o território que ocupam e sua maioria é composta por gente idosa e trabalhadora, cuja família contribuiu com a construção do bairro e do Parque Jardim Botânico.

Na perspectiva dos Direitos sociais, culturais e humanos, criminoso é quem busca remover uma população historicamente constituída e profundamente enraizada. A remoção de humildes e honestos seres humanos de territórios tradicionalmente ocupados, arrancados de forma torpe e desnecessária de suas habitações, é uma das mais graves formas de violência à dignidade da pessoa humana e, portanto, de violação aos direitos humanos e constitucionais da República brasileira.

Diante do exposto, faz-se necessário o diálogo junto aos órgãos federais para discutir soluções que contemplem os direitos dos moradores da comunidade centenária do Horto, diante das centenas de ações de reintegração de posse movidas pelo Instituto Jardim Botânico, e contemple também o respeito ao meio ambiente.



* C D 2 3 4 0 8 7 6 8 4 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Apresentação: 14/04/2023 14:36:16.343 - CLP

REQ n.19/2023

É com este intuito que apresentamos o presente requerimento e convidamos as/os Nobres para que apoiem o nosso pleito.

Brasília, 14 de abril de 2023.

Dep. Glauber Braga

PSOL/RJ

Referência bibliográficas: <https://www.ipatrimonio.org/rio-de-janeiro-antigo-horto-floresta>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234087684100>



* C D 2 3 4 0 8 7 6 8 4 1 0 0 *